

PROCESSO Nº. : **7.183-8/2013**

INTERESSADO : **FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013**

RELATOR : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

RELATÓRIO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão do **FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNAMP**, exercício 2013, sob a responsabilidade do SR. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, período de 01/01/2013 a 08/03/2013; e do Sr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, período de 09/03/2013 a 31/12/2013, submetidas à análise deste Tribunal de Contas, em razão da competência constitucional prevista nos arts. 71, II, da Constituição da República, e no art. 1º, II, da Lei Complementar Estadual 269/07 (Lei Orgânica do TCE/MT).

Os administradores e responsáveis pela prestação de contas são: Sr. Marcelo Ferra de Carvalho – **Gestor**, período de 01/01/2013 a 08/03/2013; do Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado – **Gestor**, período de 09/03/2013 a 31/12/2013; Sr. Anderson Matos (1/1/2013 a 2/5/2013) e Sr. Carlos Soares Aquino Junior (3/5/2013 a 31/12/2013) – **Contadores**; Sr. Ricardo Dias Ferreira – **Auditor de Controle Interno**, e, os seguintes **Ordenadores de Despesas**: Cláudia Di Giácomo Mariano (01/01/2013 a 08/03/2013); Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres (01/01/2013 a 08/03/2013); Hélio Fredolino Faust (3/5/2013 a 31/12/2013); Mauro Benedito Pouso Curvo (01/01/2013 a 08/03/2013); Antônio Sérgio Cordeiro Piedade (3/5/2013 a 31/12/2013); Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques (01/01/2013 a 08/03/2013).

1. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual 9.868, de 28 de dezembro de 2012, aprovou o orçamento do Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2013, com receita estimada e despesa fixada para o **FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO**

PÚBLICO no valor de **R\$ 347.576,00** (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).

2. RECEITAS

As receitas recebidas no exercício de 2013 totalizaram **R\$ 192.949,47** (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Previstas R\$	Recebidas R\$	Diferença R\$
Receitas Correntes	347.576,00	192.949,47	-154.626,53
Receita Patrimonial	40.062,00	70.514,33	30.452,33
Receita de Serviços	269.436,00	13.915,10	-255.520,90
Outras Receitas Correntes	38.078,00	108.520,04	70.442,04
TOTAL RECEITAS	347.576,00	192.949,47	-154.626,53

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário

3. DESPESAS

As despesas executadas no exercício totalizaram **R\$ 136.686,94** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte distribuição:

	Fixadas R\$	Executadas R\$	Diferença R\$
Despesas Correntes	337.576,00	132.049,14	-205.526,86
Outras Despesas Correntes	337.576,00	132.049,14	-205.526,86
Despesas de Capital	10.000,00	4.637,80	-5.362,20
Investimento	10.000,00	4.637,80	-5.362,20
	347.576,00	136.686,94	-210.889,06
	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas do exercício	136.686,94	135.699,42	135.699,42

4. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando as **receitas recebidas** com as **despesas executadas (empenhadas)**, constata-se *superávit* de execução orçamentária no montante de **R\$ 56.262,53** (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

DESCRIÇÃO	Valor Total R\$
(+) Receita recebida	192.949,47
(-) Despesa realizada	-136.686,94
(=) Resultado da execução – superavitário	56.262,53
Percentual da Receita	29,16%

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário

5. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

O **FUNAMP** encerrou o exercício de 2013 com saldo financeiro disponível igual a **R\$ 1.398.283,76** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

6. PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO

O saldo para o exercício seguinte relacionado ao Passivo Financeiro foi de **R\$ 89,20** (oitenta e nove reais e vinte centavos), referente à obrigações de curto prazo.

7. LICITAÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2013, o **FUNAMP** não realizou procedimentos licitatórios.

8. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não houve registro de representações internas, externas ou denúncias até a data de inclusão do presente processo em pauta de julgamento.

9. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS

Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Auditor Público Externo Osiel Mendes de Oliveira e o Técnico de Controle Público Externo Jaime Carlos Kreutz, após análise do processo e com base em informações obtidas *in loco*, elaboraram o relatório de auditoria relacionando **3 (três)** irregularidades.

Efetuada a citação regimental, os responsáveis encaminharam suas justificativas e documentos. Depois de analisadas, a equipe técnica concluiu pela permanência de **01 (uma) irregularidade**, classificada de acordo com os critérios da Resolução 17/2010, conforme abaixo:

1) Item IB 03. Convênio_Grave_03. Não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009 e 004/2009).
Reincidente (Acórdão nº 69/2013 – PC).

1.1) As prestações de contas dos convênios concedidos pelo FUNAMP **não** foram analisadas e aprovadas pela autoridade competente, não apresentando os respectivos pareceres e aprovações de

acordo com os artigos 34 a 43 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009.

- 1.2)** As notas fiscais da Fundação Escola Superior do Ministério Público apresentadas nas prestações de contas dos convênios, comprovam apenas o recebimento dos recursos pelo conveniado e não a finalidade da aplicação do recursos.

10. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Submetido o processo à apreciação do Ministério Público de Contas, o ilustre Procurador-Geral William de Almeida Brito Júnior, por meio do Parecer 1.207/2014, manifestou-se no sentido de julgar **regulares com recomendações** as Contas Anuais de Gestão do **FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, exercício de 2013, sob a responsabilidade do Sr. **Marcelo Ferra de Carvalho**, período de 01/01/2013 a 08/03/2013; e do Sr. **Paulo Roberto Jorge do Prado**, período de 09/03/2013 a 31/12/2013.

É o relatório.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br